



Estado do Rio Grande do Sul
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAPÓ

TERMO DE REFERÊNCIA
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2286-11748
Secretaria Municipal de OBRAS, VIAÇÃO E TRANSPORTE

Objetivo: Aquisição de material para recomposição de pavimentação asfáltica asfalto frio ensacado.

1. DEFINIÇÃO DO OBJETO

A presente licitação tem como objeto o Registro de Preços, visando a futura e eventual aquisição de asfalto frio, de acordo com especificações, quantitativos e condições estabelecidas nesse termo de referência.

| ITEM | QUANT | MEDIDA | DESCRIÇÃO |
|------|-------|--------|---|
| 1 | 500 | Saco | ASFALTO FRIO ENSACADO: Saco de 25 kg de Asfalto Frio composta de concreto betuminoso usinado a quente para aplicação a frio, não emulsionado, transformado com polímeros para borracha, fabricado com Cap 50/70 e com agregados pétreos similares ao asfalto convencional faixa 4, com capacidade de armazenamento de no mínimo 12 (doze) meses. |

2. FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

A presente contratação tem por objetivo a aquisição de asfalto frio para atender às necessidades de manutenção e conservação das vias públicas do município. O material será utilizado na execução de serviços de tapa-buracos e reparos emergenciais em pavimentos asfálticos, visando garantir melhores condições de trafegabilidade, segurança aos usuários e preservação da infraestrutura viária.

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A solução proposta é a contratação de empresa especializada para o fornecimento de ASFALTO FRIO ENSACADO, para manutenção e conservação de ruas, bem como consertos de ruas já feitas. A solução consiste na aquisição de asfalto frio ensacado, pronto para uso, destinado à execução de serviços de manutenção corretiva e preventiva das vias públicas municipais. O material será empregado principalmente em operações de tapa-buracos, recomposição de pavimentos asfálticos danificados e reparos emergenciais em ruas, avenidas e demais logradouros pavimentados.

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

O objeto tem natureza de bem comum, tendo em vista que seus padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais de mercado, nos termos do art. 6º, inciso XIII, da Lei Federal nº 14.133/2021.

A contratação será realizada preferencialmente por meio de licitação, na modalidade Pregão, na sua forma eletrônica, com critério de julgamento por menor preço, nos termos dos artigos 6º, inciso XLI, 17, § 2º, e 34, todos da Lei Federal nº 14.133/2021. Todos os materiais deverão seguir as normas brasileiras vigentes bem como certificados de conformidade INMETRO quando aplicáveis.

A entrega do material deverá ser realizada no seguinte endereço:

Rua Afonso de Medeiros 562, cidade Pirapó/RS, Prefeitura de Pirapó.

Rua Afonso de Medeiros, 562 – Fone PABX: 55 3351-1800-<http://www.pirapo.rs.gov.br>

e-mail: licitacao@pirapo.rs.gov.br - Cnpj: 91.553.941/0001-08

CEP: 97885-000 - Pirapó - RS



Estado do Rio Grande do Sul

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAPÓ

O material deverá ser entregue no prazo de 15 dias úteis a contar do recebimento do empenho ou solicitação.

A empresa é responsável pelo descarregamento do material em local indicado pelo município.

A empresa deverá contar com pessoal ou maquinário suficiente para realizar o descarregamento do material no local indicado.

5. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

Após a adjudicação e homologação pela autoridade superior, o licitante mais bem classificado terá o prazo de 03 (três) dias úteis, contados a partir da data de sua convocação para assinatura da ata.

O fornecimento do objeto contratado se dará de acordo com a quantidade solicitada pela secretaria, por modalidade de ata de registro de preços, sendo que a entrega se dará no prazo de 15 (quinze) dias contados do recebimento da ordem de fornecimento acompanhada de nota de empenho correspondente, emitida pelo CONTRATANTE. Os materiais deverão ser entregues no seguinte endereço, em horário de expediente da Administração: Prefeitura Municipal de Pirapó, Rua Afonso de Medeiros, nº 562, Pirapó-RS.

Sendo assim, a empresa contratada é responsável pelo transporte e deverá conter os caminhões, pessoal e maquinário para entregar em local indicado. As quantidades dos itens que vierem a ser adquiridos serão definidas na respectiva Nota de Empenho, como previamente já sinalizado. A liberação do material será feita após recebimento e conferência de funcionário da prefeitura de todas as certificações e especificações previstas neste edital.

A entrega deverá ser feita sem custos para o município.

O material a ser entregue deverá ser adequadamente acondicionado, de forma a permitir a completa preservação do mesmo e sua segurança durante o transporte.

A nota fiscal/fatura deverá, obrigatoriamente, ser entregue junto com o seu objeto. A empresa contratada deverá ao fornecimento e entrega do item objeto deste Certame, obedecer rigorosamente às disposições legais pertinentes.

O objeto do presente contrato será recebido:

Pelo responsável por seu acompanhamento e fiscalização, verificada a desconformidade de algum dos produtos, a licitante vencedora deverá promover as correções necessárias no prazo máximo de 10 dias, sujeitando-se às penalidades previstas neste edital.

A nota fiscal/fatura deverá, obrigatoriamente, ser entregue junto com o seu objeto.

Todas as notas fiscais lançadas pela empresa deverão ser enviadas para os seguintes endereços: só empenhos@pirapo.rs.gov.br e pmpirapo@pirapo.rs.gov.br para controle do município.

6. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

A gestão e a fiscalização do objeto contratado serão realizadas conforme “Regulamenta as funções do agente de contratação, da equipe de apoio e da comissão de contratação, suas atribuições e funcionamento, a fiscalização e a gestão dos contratos, e a atuação da assessoria jurídica e do controle interno no âmbito do Município de PIRAPÓ, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021”.

A gestão da ata de registro de preços será objeto de acompanhamento, fiscalização e avaliação por parte do CONTRATANTE, a quem competirá comunicar ao Gestor do Contrato as falhas porventura constatadas no cumprimento do contrato e solicitar a correção das mesmas.



Estado do Rio Grande do Sul

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAPÓ

A CONTRATADA DEVE SE COMPROMETER EM ENTREGAR O OBJETO EM CONFORMIDADE COM ESTE TERMO DE REFERENCIA E LEI FEDERAL Nº 14.133/2021, BEM COMO A PROPOSTA APRESENTADA.

7. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E PAGAMENTO

Os pagamentos serão efetuados em até 10 (dez) dias úteis contados da apresentação da nota fiscal ou nota fiscal fatura à Secretaria Municipal da Fazenda, devendo constar nela ou acompanhá-la o atestado de recebimento expedido e devidamente assinado pelo fiscal do contrato. O documento fiscal deverá ser do estabelecimento que apresentou a proposta vencedora da licitação.

8. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR/PRESTADOR DE SERVIÇO

Conforme o que tem disposto no item 4, o futuro contratado será selecionado mediante processo licitatório, na modalidade de pregão, na sua forma eletrônica, com critério de julgamento por menor preço, nos termos dos artigos 6º, inciso xli, 17, § 2º, e 34, todos lei federal nº 14.133/2021. As propostas devem ser apresentadas dentro do orçamento estimado para a contratação, de acordo com a estimativa de valores apresentados no TERMO DE REFERÊNCIA.

9. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

Estima-se para a contratação almejada o valor total de R\$15.465,00(quinze mil e quatrocentos e sessenta e cinco reais).

Tais orçamentos foram obtidos diretamente no sistema LicitaCon, conforme segue em anexo.

Vislumbra-se que tal valor é compatível com o praticado pelo mercado correspondente, observando-se o disposto no Decreto Municipal nº 102, de 07 de julho de 2020, que “Estabelece o procedimento administrativo para a realização de pesquisa de preços para aquisição de bens, contratação de serviços em geral e para contratação de obras e serviços de engenharia no âmbito do Município de Pirapó - RS, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021”.

10. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

O dispêndio financeiro decorrente da contratação ora pretendida decorrerá da dotação orçamentária:

Órgão: 08 - SECRETARIA DE OBRAS

Unidade Orçamentária: 0801 - SECRETARIA DE OBRAS

Atividade: 2093 - Manutenção das vias urbanas

33.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO

Vínculo: 500 Despesa: 1864

Pirapó/RS, 22 de maio de 2026.

Marcelo De Miranda Nunes
Responsável pela Elaboração